

COORD DE OBRAS PROJETOS DE ENG E ARQUITETURA

Estudo Técnico Preliminar 4/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 02070.019916/2025-00

2. Descrição da necessidade

2.1. Inicialmente, é importante destacar que a aquisição de equipamentos está alinhada com as finalidades do ICMBio, tais como de proteção, preservação e conservação da biodiversidade, na forma do art. 1º da Lei n.º 11.516, de 28 de agosto de 2007:

Lei n.º 11.516, de 28 de agosto de 2007.

Art. 1º Fica criado o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de:

I - executar ações da política nacional de unidades de conservação da natureza, referentes às atribuições federais relativas à proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das unidades de conservação instituídas pela União;

II - executar as políticas relativas ao uso sustentável dos recursos naturais renováveis e ao apoio ao extrativismo e às populações tradicionais nas unidades de conservação de uso sustentável instituídas pela União;

III - fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e de educação ambiental;

IV - exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação instituídas pela União; e

V - promover e executar, em articulação com os demais órgãos e entidades envolvidos, programas recreacionais, de uso público e de ecoturismo nas unidades de conservação, onde estas atividades sejam permitidas.

2.2. A realização da **Conferência das Partes – COP 30** em Belém/PA resultou em uma demanda de hospedagem que a rede hoteleira local não pode suprir. Isso impossibilita a acomodação de parte da equipe do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

2.3. Para assegurar a participação e a atuação efetiva dos servidores do ICMBio no evento, a solução encontrada foi adaptar o espaço do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Marinha do Norte - CEPNOR, para servir como alojamento. A aquisição de equipamentos e mobiliário é essencial para viabilizar a adaptação e garantir condições adequadas de conforto e funcionalidade.

2.4. Além de resolver uma necessidade logística imediata, essa aquisição representa um **investimento de longo prazo**. Os bens adquiridos serão incorporados ao patrimônio da instituição e poderão ser utilizados em futuras demandas, reforçando a infraestrutura do ICMBio e garantindo um retorno duradouro sobre o investimento.

2.5. Em suma, a medida é fundamental para viabilizar a participação institucional na COP 30, garantindo a atuação do ICMBio em um evento de alta relevância, ao mesmo tempo em que fortalece o patrimônio da instituição.

2.6. A contratação encontra amparo na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Marinha do Norte - CEPNOR	Alex Garcia Cavalleiro de Macedo Klautau
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Marinha do Norte - CEPNOR	Elaine Christinne Costa Eloy

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da aquisição dos bens discriminados estão diretamente relacionados às necessidades demandadas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade:

Item	Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	FERRO DE PASSAR	Altura total aproximada: 150 cm a 170 cm. Base compacta, reservatório de água de 1,5 a 2,5 litros.	2	R\$116,31	R\$ 232,62
2	CAMA BOX (SOLTEIRO)	Dimensões mínimas: Altura: 27 cm (colchão) + 26 cm (box) + 12 cm (pés) = 65 cm de altura; - Largura : 96 cm; - Comprimento: 203 cm.	14	R\$1.335,00	R\$ 18.690,00
3	MESA EXTERNA (JARDIM)	Formato redondo. Dimensão mínima do diâmetro 90cm	2	R\$5.456,11	R\$10.912,22
4	CADEIRAS AREA EXTERNA(JARDIM)	Largura: 0.65 metros. Profundidade: 0.60 metros. Altura: 0.85 metros.	8	R\$808,99	R\$ 6.471,92
5	BANCO DE JARDIM	Largura: 1.20 metros. Profundidade: 0.60 metros. Altura: 0.85 metros.	2	R\$2.210,52	R\$4421,04
6	FRIGOBAR	Largura: 1.20 metros. Profundidade: 0.60 metros. Altura: 0.85 metros.	3	R\$1.108,98	R\$3.326,94
7	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS: TIPO LAVA E SECA	maquina de lavar roupas tipo: Lavadora e Secadora, capacidade mínima de 8kg, cor: Branca, Aplicação: doméstica, características adicionais: abertura frontal, 110V.	1	R\$ 2.729,77	R\$ 2.729,77
Valor Total:					R\$ 46.784,51

Equipamentos

4.2. Os equipamentos fornecidos devem ser novos, de primeiro uso e em perfeito estado de funcionamento;

4.2.1. Acompanhados de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

4.2.2. Entregues com manuais técnicos e certificados de garantia.

4.3. A entrega dos equipamentos deve ser acompanhada da respectiva nota fiscal eletrônica, contendo descrição detalhada dos produtos, marca, modelo e número de série, deverá ocorrer no seguinte endereço: Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Marinha do Norte - CEPNOR. Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501, Campus da UFRA - Bairro Montesie - Belém/PA - CEP 66077-830.

4.4. Os bens, objetos deste Estudo Técnico Preliminar, deverão ser fornecidos de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na legislação em vigor;

4.5. Em caso de falha detectada nos equipamentos antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, estes devem ser saneados em até 3 (três) dias corridos, contados do dia útil seguinte ao da comunicação pelo ICMBio.

Da garantia, manutenção e assistência técnica

4.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Por se tratar de um item comum, o qual tem sua comercialização padronizada e estabelecida no mercado, a Administração utilizou o seguinte método estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo

5.2. A estimativa preliminar do valor da contratação foi realizada no Painel de preços, em atenção aos parâmetros do inciso I, do artigo 5º da IN 65, de 7 de julho de 2021.

5.3. Os valores coletados, bem como o cálculo realizado para a estimativa dos custos da contratação, encontram-se discriminados no Documento em apenso.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente contratação tem por objetivo a **aquisição de equipamentos e mobiliários destinadas à estruturação das instalações do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Marinha do Norte - CEPNOR, em razão da realização da 30ª Conferência das Partes – COP 30**, a ocorrer em Belém/PA, visando viabilizar a acomodação institucional da equipe do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

6.1. A **aquisição de equipamentos e mobiliários destinadas à estruturação das instalações do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Marinha do Norte - CEPNOR, em razão da realização da 30ª Conferência das Partes – COP 30**, a ocorrer em Belém/PA, será realizada conforme as especificações e quantidades detalhadas a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unid. Medida
1	FERRO DE PASSAR	Altura total aproximada: 150 cm a 170 cm. Base compacta, reservatório de água de 1,5 a 2,5 litros.	2
2	CAMA BOX (SOLTEIRO)	Dimensões mínimas: Altura: 27 cm (colchão) + 26 cm (box) + 12 cm (pés) = 65 cm de altura; - Largura : 96 cm; - Comprimento: 203 cm.	14
3	MESA EXTERNA(JARDIM)	Formato redondo. Dimensão mínima do diâmetro 90cm	2
4	CADEIRAS AREA EXTERNA (JARDIM)	Largura: 0.65 metros. Profundidade: 0.60 metros. Altura: 0.85 metros.	8
5	BANCO DE JARDIM	Largura: 1.20 metros. Profundidade: 0.60 metros. Altura: 0.85 metros.	2
6	FRIGOBAR	Largura: 1.20 metros. Profundidade: 0.60 metros. Altura: 0.85 metros.	3

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 46.784,51

8.1. O custo estimado total da aquisição será de **R\$46.784,51**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução deve ser a regra, de modo que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2. Portanto, a licitação será realizada por item, tendo em vista proporcionar a ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente aquisição ocorre de forma independente não havendo necessidade de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação em referência está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) de 2025, especificamente no DFD Digital nº 08/2025, consolidado sob a Contratação nº 443033-156/2025, destinada ao atendimento das atividades institucionais do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

11.2. O processo de planejamento da contratação (e os documentos pertinentes) é ostensivo e aberto ao público de acordo com o estabelecido pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação será destinada resolver uma necessidade logística imediata, a qual, representa um **investimento de longo prazo**. Os bens adquiridos serão incorporados ao patrimônio da instituição e poderão ser utilizados em futuras demandas, reforçando a infraestrutura do ICMBio e garantindo um retorno duradouro sobre o investimento.

12.2. Em suma, a medida é fundamental para viabilizar a participação institucional na COP 30, garantindo a atuação do ICMBio em um evento de alta relevância, ao mesmo tempo em que fortalece o patrimônio da instituição.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbram providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não haverá impactos ambientais decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados nesse Estudo Técnico Preliminar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Os estudos realizados para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar da aquisição indicam para a continuidade da instrução processual do procedimento licitatório para a presente contratação é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria ICMBio Nº 3876, de 23 de setembro de 2025

ALEX GARCIA CAVALLEIRO DE MACEDO KLAUTAU

Membro da comissão de contratação

Despacho: Portaria ICMBio Nº 3876, de 23 de setembro de 2025

ELAINE CHRISTINNE COSTA ELOY

Membro da comissão de contratação

Despacho: Portaria GM/MMA nº 201, de 27 de fevereiro de 2023

PAULO ROBERTO DE ARAUJO

Autoridade competente

Despacho: PORTARIA CGADM/DIPLAN/ICMBIO Nº 3.869, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

JAQUELINE FARIA BIZZO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 30/09/2025 às 15:25:02.